

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO SEM DISPUTA

OBJETO

Trata-se da contratação de serviço especializado para inscrição dos servidores *Henrique Hipólito Belloni, Gilson Gonzaga de Lima Junior e Edson Antônio Chagas* no **Curso Técnico de Radioproteção – EAD (40 horas)**, promovido pela empresa *JABARRA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA* CNPJ: 60.476.812/0001-30, com carga horária total de 40 horas, destinado à capacitação técnica em fundamentos de física atômica e nuclear, dosimetria, proteção radiológica, efeitos biológicos da radiação, instrumentação nuclear, medidores nucleares e serviço de radioproteção.

A presente contratação está vinculada ao Projeto/Atividade 0006.05 – Fortalecer a cultura de segurança nuclear e radiológica, no âmbito do Subprojeto/Tarefa: Atendimento às exigências de licenciamento para instalações do CDTN.

DO ENQUADRAMENTO LEGAL E DO VALOR

A presente contratação fundamenta-se no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor, observados os limites legalmente estabelecidos e suas atualizações anuais.

O valor total da presente contratação é de **R\$ 8.850,00** (oito mil oitocentos e cinquenta reais), correspondente à inscrição de 03 (três) servidores no Curso Técnico de Radioproteção – EAD, ao valor individual de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) por participante, enquadrando-se adequadamente no limite legal previsto para a modalidade de dispensa por valor.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR

A escolha da empresa *JABARRA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA* CNPJ: 60.476.812/0001-30 justifica-se pela especificidade técnica do curso ofertado, pela aderência integral do conteúdo programático às necessidades institucionais do CDTN e pela qualificação técnica do instrutor responsável.

O curso apresenta conteúdo diretamente relacionado às exigências de segurança nuclear e radiológica aplicáveis às instalações do CDTN, abrangendo temas essenciais como princípios de radioproteção, limites de dose, monitoração de área, dosimetria individual, legislação pertinente, plano de radioproteção, transporte, armazenamento e rejeitos radioativos, além das responsabilidades do Serviço de Radioproteção.

Destaca-se, ainda, que *o instrutor responsável é Supervisor de Proteção Radiológica credenciado pela CNEN*, condição que agrega elevada confiabilidade técnica ao treinamento e assegura a adequada abordagem normativa e operacional exigida para servidores que atuam em ambiente regulado pela Autoridade Nacional de Segurança Nuclear.

Além disso, a modalidade EAD com acesso individualizado, fornecimento imediato, material didático próprio, avaliação formal de aproveitamento e flexibilidade operacional permite melhor adequação à rotina institucional, sem prejuízo das atividades regulares dos servidores, favorecendo maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento da capacitação.

Dessa forma, verifica-se que a contratação junto à *JABARRA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA* CNPJ: 60.476.812/0001-30 atende de forma objetiva e eficiente à necessidade institucional, justificando a escolha do fornecedor.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação mostra-se compatível com o objeto ofertado, considerando a especialização técnica do treinamento, a qualificação do instrutor, a carga horária de 40 horas, o fornecimento de material didático, os recursos audiovisuais disponibilizados, a avaliação formal de aproveitamento e o acesso individualizado à plataforma de ensino. O valor unitário de R\$ 2.950,00 por participante encontra-se compatível com treinamentos técnicos especializados na área de proteção radiológica, especialmente quando ministrados por profissional credenciado junto à CNEN e direcionados ao atendimento de exigências regulatórias específicas. Além disso, trata-se de capacitação diretamente relacionada à conformidade regulatória e à segurança operacional das instalações, circunstância que reforça a razoabilidade e a economicidade da contratação frente aos riscos institucionais decorrentes da ausência de treinamento adequado.

DA NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

A capacitação dos servidores em proteção radiológica constitui medida essencial para o fortalecimento da cultura de segurança nuclear e radiológica no CDTN, bem como para o adequado atendimento às exigências de licenciamento das instalações sob sua responsabilidade.

O conhecimento técnico atualizado em radioproteção é indispensável para a execução segura das atividades desenvolvidas no âmbito institucional, especialmente no que se refere à prevenção de exposições indevidas, ao cumprimento das exigências normativas da CNEN e à correta implementação dos procedimentos operacionais e de controle radiológico.

A ausência dessa capacitação pode comprometer a conformidade regulatória das instalações, gerar riscos operacionais relevantes e impactar diretamente a segurança ocupacional, ambiental e institucional.

Assim, a presente contratação atende ao interesse público ao promover a qualificação técnica dos servidores responsáveis por atividades sensíveis à segurança nuclear e radiológica, contribuindo para a manutenção da regularidade operacional, da conformidade legal e da proteção das pessoas, das instalações e do meio ambiente.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, resta devidamente justificada a contratação direta da empresa *JABARRA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA* CNPJ: 60.476.812/0001-30, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da adequação do objeto às necessidades institucionais, da compatibilidade do valor contratado, da especialização técnica do serviço ofertado e da relevância da capacitação para o atendimento das exigências de segurança nuclear e radiológica no âmbito do CDTN.

A contratação revela-se medida necessária, eficiente e alinhada ao interesse público, garantindo o fortalecimento da cultura de segurança e a continuidade das atividades técnicas e regulatórias da instituição.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.